



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

10/07/24

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

| | | |
|--|-------------------------------------|------------------------------|
| Concede, por quatro anos, Recredenciamento ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão da EJA, presencial, referentes ao 1º e 2º Segmentos, correspondentes ao Ensino Fundamental, e ao 3º Segmento, correspondente ao Ensino Médio, e dá outra providência. | | |
| Interessada: | R G VITAL & CIA LTDA - ME | Município: Porto Velho/RO |
| Relatora: | Conselheira Gláucia Lopes Negreiros | |
| Processos n.º 156/23-CEE/RO | Parecer CEB/CEE/RO n.º 030/24 | Aprovação: 10/06/2024 |

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 060/IESB-RO/2023, datado de 10/11/2023 e protocolado neste Conselho em 13/11/2023, o Diretor Geral do Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, solicitou Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com aplicação de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, originando o Processo n.º 156/23-CEE/RO.

Em atendimento ao artigo 19 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, o Presidente do Conselho Estadual de Educação, por meio da Portaria n.º 097/23-CEE/RO, de 22 de novembro de 2023, constituiu Comissão Verificadora para realizar visita técnica ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho.

O Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB é uma instituição de ensino privada, tendo como entidade mantenedora R.G. VITAL & CIA LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 09.84.884/0001-71, localizado na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.856, Centro, no município de Porto Velho, tendo iniciado suas atividades educacionais no ano de 2005.

Os últimos Atos autorizativos expedidos pelo Conselho Estadual de Educação foram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 056/19 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 610/19, esta última publicada em 13/11/2019, que concederam, por quatro anos, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros, em Porto Velho, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e deram outras providências, a saber:

10/07/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

2. determine à Mantenedora do Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, que encaminhe a este Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento deste Ato, comprovantes das seguintes providências:

2.1 quadro dos docentes da Comissão de Elaboração e de Avaliação dos Exames de Conclusão das etapas Ensino Fundamental e do Ensino Médio, com os respectivos comprovantes de escolaridade;

2.2 apresentar a versão final dos documentos: Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, este último registrado em cartório;

2.3 determine à Mantenedora do Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, a atualização do Alvará de Funcionamento.

Ressalta-se que não consta nos assentamentos da instituição de ensino o registro de cumprimento do Voto da Relatora.

A mantenedora encaminhou os documentos relacionados no Anexo XII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, tais como: Alvará de Funcionamento n.º 1.943/2023; CNPJ; Alvará de Saúde n.º 05646, válido até 23.03.2024; Licença Alvará da Vigilância Sanitária n.º 2.955/24 de limpeza de caixa d'água e controle de pragas urbanas; Auto de Vistoria contra incêndio e Pânico n.º 429337/2022; Contrato Social; Laudo Técnico do engenheiro civil; Quadro do Corpo Técnico e Administrativo/2024; Quadro da Comissão de Elaboração e Avaliação dos Exames de Conclusão; Relação de candidatos Certificados no período de 2020 a 2023; Edital de Exames de Conclusão n.º 01/2024- IESB/PVH/RO; Acervo Bibliográfico e Termo de Visita.

ANÁLISE

Com base na Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO, na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, no Anexo XII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e, ainda, nos documentos apensados nos autos e no Relatório Técnico da Comissão Verificadora, segue as informações referentes aos aspectos:

Físico

O prédio escolar é alugado, com área total construída coberta de 1.153,64 m², com edificação em alvenaria, possui dois tipos de revestimento de piso, cerâmica e cimento queimado, com cobertura em telhas de zinco, forrado em madeira e PVC. Possui as seguintes

10/07/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

dependências: uma recepção contendo um espaço de brinquedoteca; uma sala da secretaria escolar; uma sala do arquivo passivo; uma sala da direção; uma sala da coordenação pedagógica; uma sala de professores contendo dois banheiros para uso dos funcionários, masculino e feminino; nove salas de aula; uma sala de leitura; um laboratório de Enfermagem; um laboratório de Radiologia; um laboratório Eletrotécnica Predial; um laboratório de Informática; um auditório; um depósito de material de limpeza; um depósito de livros; um almoxarifado; uma cantina; uma cozinha; uma praça de alimentação; dois blocos de banheiros, para uso dos alunos, sendo um masculino e um feminino, em ambos contém um box com instalações adaptadas com acessibilidade; um hall de circulação interno; um pátio coberto e um corredor que dá acesso às salas de aula.

Conforme apontado pela Comissão Verificadora, o quantitativo de equipamentos e mobiliário existentes na Instituição são suficientes para atender todos os setores. No pátio há mesas e bancos, bebedouros, lixeiras de plásticos e mural de exposição dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos. O prédio possui alarme e extintores de incêndio, trinta e três câmeras de monitoramento, lâmpadas com sensores de movimento no corredor, internet por *Wi-Fi*, em todas as dependências e central de ar.

Os ambientes são limpos, arejados e com iluminação adequada. O prédio foi pintado recentemente e os banheiros foram reformados. As instalações elétricas e hidrossanitárias encontram-se em bom estado de funcionamento.

O Laudo Técnico do engenheiro civil, informa:

[...]

3.8 - As instalações elétricas: Os circuitos estão dimensionados de acordo com as normas técnicas e protegidas de acordo com as normas de segurança exigidos pela NR 10 e protegidas com disjuntores devidamente ajustadas com a fiação em conformidade com as exigências técnicas da concessionária de energia elétrica ENERGISA;

3.9 - As instalações hidráulicas e sanitárias estão em harmonia com as normas técnicas exigidas pela prestadora de serviço (CAERD);

3.10 - As iluminações do prédio e das salas de aula, tanto a artificial, quanto a natural atendem as necessidades para o fim a que se destina o uso do prédio e das salas. Estão condizentes com os índices de luminosidades exigidos com a legislação em vigor;

3.11 - Os ambientes internos da edificação possuem entradas e saídas de ar adequadas, promovendo uma melhor renovação do ar na edificação e uma melhor e agradável sensação térmica;

3.12 - A estrutura do prédio encontra-se em boas condições de conservação e solidez atendendo as normas da ABNT e do CREA;

3.13 - Em vários pontos da edificação verificou-se a presença de rampas, e corrimões,

10/07/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

garantindo assim a segurança das pessoas durante a sua locomoção no ambiente da edificação.

4 - CONCLUSÃO: Foi verificado que a edificação está em bom estado de conservação e está dentro das normas técnicas de segurança, solidez e possuindo práticas de manutenção diárias, está atendendo as normas técnicas de engenharia e arquitetura estando pronto para sua regularização e seu uso como escola.

Foram apresentados todos os documentos administrativos referentes à regularização do prédio escolar, sendo constatado que os mesmos encontram-se com os prazos de vigência atualizados, não havendo nenhuma consideração a ser registrada.

Administrativo

A Instituição de Ensino funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno, com a oferta da modalidade Educação Profissional com Cursos Técnicos e Exame de Conclusão do 1º e 2º Segmentos, que correspondem ao Ensino Fundamental, e do 3º Segmento, que corresponde ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

O corpo técnico e administrativo está composto pelos seguintes profissionais: um diretor geral licenciado em História, pós-graduado com Especialização em Gestão Escolar Integrada com Administração, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional e especialização em Metodologia do Ensino Superior; uma diretora administrativa e financeira cursando Pedagogia; uma coordenadora Pedagógica licenciada em Pedagogia, pós-graduada com Especialização em Gestão Escolar Integrada com ênfase em Administração, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional e Especialização em Metodologia do Ensino Superior; uma secretária escolar Bacharel em Administração, licenciada em Educação Física e pós-graduada em Gestão Escolar Integrada com ênfase em Administração, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional; três auxiliares administrativos; um responsável pela biblioteca e dois servidores de apoio em serviços gerais.

A Comissão de Elaboração e Avaliação dos Exames de Conclusão do 1º e 2º Segmentos, correspondendo ao Ensino Fundamental, e do 3º Segmento, que corresponde ao Ensino Médio, está composta pelos seguintes profissionais: uma professora licenciada em Letras/Português atuando no componente curricular Língua Portuguesa; uma professora licenciada em Letras, habilitada em Língua Portuguesa e Literatura em Vernáculo, Língua e Literatura Inglesa,

10/07/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

de aprovação e 6,9% de reprovação;

- Ano de 2023: 5 candidatos prestaram Exames de Conclusão do Ensino Fundamental obtendo 100% de aprovação; 133 candidatos prestaram Exames de Conclusão do Ensino Médio, 91,7% de aprovação e 8,3% de reprovação.

Nos anos de 2020 e 2021, foram aplicados dois Exames, conforme demanda apresentada. No ano de 2022, foram aplicados 14 Exames de Conclusão no decorrer do ano, sendo adotada a metodologia de dois Exames no mês, dando a oportunidade dupla aos interessados. Em 2023 continuaram com aplicação de Exames duas vezes ao mês, totalizando 24 aplicações no decorrer do ano.

Foi apensado aos autos, a relação discriminativa do quantitativo de Certificados de Conclusão expedidos pelo Instituto Educacional Somos Brasileiros - IESB, no período 2020 a 2023, referentes aos 1º e 2º Segmentos, correspondentes ao Ensino Fundamental, e ao 3º Segmento, correspondente ao Ensino Médio, a saber:

- No ano de 2020, foram expedidos 1 (um) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e 6 (seis) Certificados de Conclusão do Ensino Médio;

- No ano de 2021, foram expedidos 10 (dez) Certificados de Conclusão do Ensino Médio;

- No ano de 2022, foram expedidos 3 (três) Certificados de Conclusão do Ensino Fundamental e 21 (vinte e um) Certificados de Conclusão do Ensino Médio;

- No ano de 2023, foram expedidos 1 (um) Certificado de Conclusão do 1º e 2º Segmentos, correspondentes ao Ensino Fundamental, e 21 (vinte e um) Certificados de Conclusão do 3º Segmento, correspondente ao Ensino Médio.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do IESB apresenta a organização da modalidade Educação de Jovens e Adultos para a oferta dos Exames de Conclusão, contendo a operacionalização do processo de Elaboração, Avaliação e Correção dos Exames, critérios para composição da Comissão de Elaboração e Avaliação dos Exames.

Apresenta como Missão na Educação de Jovens e Adultos - EJA “ampliar as

10/07/24



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

perspectivas de trabalho e renda e de participação política e social do educando, como sujeitos históricos visando à melhoria da qualidade de vida, pela apropriação do conhecimento sistematizado e o desenvolvimento de habilidades e competências”.

É oportuno informar que no Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino consta que a Comissão de Elaboração e Avaliação de Exames de Conclusão é constituída por professores licenciados em suas respectivas áreas e um coordenador pedagógico para elaboração dos Exames de Conclusão. Os professores poderão ser contratados para essa finalidade exclusiva e/ou fazer parte do quadro de corpo docente dos diversos cursos do IESB. Os professores deverão se reunir para elaborar cada Exame de Conclusão, com 100 (cem) questões objetivas com gabarito que englobam conteúdo dos exames.

Em função do registro, foi orientado à mantenedora que a composição dos docentes para atuar na Comissão de Elaboração e Avaliação dos Exames de Conclusão deve obedecer ao dispositivo do inciso II do artigo 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

A composição do elenco curricular dos Exames de Conclusão do 1º e 2º Segmentos, correspondentes ao Ensino Fundamental, e do 3º Segmento, correspondente ao Ensino Médio, não consta do Projeto Pedagógico da escola. E, de acordo com o descrito no Edital dos Exames, o elenco curricular está composto pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, (1º, 2º e 3º Segmentos); Língua Inglesa (3º Segmento); Língua Espanhola (3º Segmento); Matemática (1º, 2º e 3º Segmentos); Ciências (1º e 2º Segmentos); Biologia (3º Segmento); História (1º, 2º e 3º Segmentos); Geografia (1º, 2º e 3º Segmentos); Filosofia (3º Segmento); Sociologia (3º Segmento); História de Rondônia (3º Segmento) e Geografia de Rondônia (3º Segmento).

Em função da composição do elenco curricular acima, foi orientado pela Comissão Verificadora à mantenedora que providencie a adequação do elenco curricular dos Exames de forma imediata, aos artigos 34 e 35 da Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO, sendo que o artigo 34 trata da composição curricular dos Exames dos 1º e 2º Segmentos, correspondente ao Ensino Fundamental, e ao artigo 35, que trata da composição curricular dos Exames do 3º Segmento, correspondente ao Ensino Médio.

As avaliações dos Exames de Conclusão são compostas por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, por componente curricular, cujo número mínimo de acertos para

10/07/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

aprovação será de 10 (dez) questões.

A entidade mantenedora foi orientada a organizar o sistema de avaliação por área do conhecimento, em conformidade com os artigos 34 e 35 da Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO.

O IESB mantém um Banco de Questões dos Exames alimentado com variadas questões, por componente curricular, para facilitar a elaboração das avaliações dos Exames. Também consta arquivada as matrizes das avaliações aplicadas nos Exames de Conclusão a partir da primeira aplicação.

No Edital n.º 01/2024-IESB/PVH/RO, referente a aplicação de Exames de Conclusão do 1º e 2º Segmentos e do 3º Segmento consta a seguinte estrutura: Torna Público a realização dos Exames de Conclusão; Das Inscrições; Dos Pré-Requisitos; Dos Exames - Calendário de aplicação dos Exames e Das Disposições Gerais.

Orientou-se, também, a mantenedora a adequar o Edital aos termos do artigo 3º da Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO, no que se refere a nova nomenclatura das etapas de ensino, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de que seja adequado o elenco curricular dos Exames de Conclusão de acordo com os artigos 34 e 35 da Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO.

A instituição de ensino não apresentou o Calendário de Aplicação dos Exames de Conclusão do 1º e 2º Segmentos, correspondente ao Ensino Fundamental, e do 3º Segmento, correspondente ao Ensino Médio, a serem desenvolvidos no decorrer do ano. O mesmo consta somente nos Editais.

Foi solicitada, ainda, a adequação das nomenclaturas correspondentes às etapas de ensino e inserir as competências e habilidades de cada segmento, previstas nos Referenciais Curriculares do Estado de Rondônia para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, que serão certificadas nas avaliações dos Exames de Conclusão.

Na análise do Projeto Político Pedagógico foi verificada a necessidade de adequação quanto ao detalhamento da oferta dos Exames de Conclusão disposto no Edital; a adequação da nomenclatura referentes às etapas de ensino nos Exames de Conclusão em conformidade com a Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO; apresentar o elenco curricular dos Exames de Conclusão de acordo com os termos dos artigos 34 e 35 da Resolução n.º 1334/23-CEE/RO, com as competências e habilidades apresentadas no Referencial Curricular do Estado de Rondônia

10/07/24



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

referentes ao Ensino Fundamental e Ensino Médio; organização dos critérios elencados nos Editais da prestação dos Exames de Conclusão, formas e critérios para elaboração das avaliações dos Exames por área do conhecimento.

O Regimento Escolar está estruturado em consonância com a Resolução n.º 435/08-CEE/RO, alterada pela Resolução n.º 1.333/23-CEE/RO, porém não consta registro em Cartório nem na JUCER, o mesmo necessita ser adequado aos ajustes realizados no Projeto Político Pedagógico e ser devidamente registrado.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conforme a Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO, a Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e no Anexo XII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, constatou-se que a instituição de ensino está apta para a aplicação dos Exames de Conclusão, necessitando adequar, entretanto, o Projeto Pedagógico, o Regimento Escolar, a Composição Curricular dos Exames de Conclusão e o Edital de Exames, aos termos da Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO.

VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, Recredenciamento ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão da EJA, presencial, referentes aos 1º e 2º Segmentos, correspondentes ao Ensino Fundamental, e ao 3º Segmento, correspondente ao Ensino Médio.

2. Determine à entidade mantenedora do Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, que comprove, no prazo de 60 (sessenta) dias, a este Conselho adequação dos seguintes documentos, nos termos da Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar (Resolução n.º 435/08-CEE/RO, alterada pela Resolução n.º 1.333/23-CEE/RO) e Composição Curricular dos Exames de Conclusão e Edital de Exames.

10/07/24


FRANCINEIA BATISTA GRECO
Presidente do CEE/RO



Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 10 de junho de 2024.


Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Francisea Batista da Silva
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro